

Projeto de Lei nº 204/2009
Autor: Ver. Luiz Antonio Salgueiro

LEI Nº. 2298/2010

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO MULTIPLICAÇÃO”.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE COLÍDER, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO PAULO BANAZESKI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO MULTIPLICAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o número 11.031.237/0001-56, com sede e foro nesta cidade de Colíder, sito a Rua Anápolis, nº 97, Bairro Jardim São Gonçalo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 19 de janeiro de 2010.

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal